



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº077/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando que o Poder Executivo crie um programa específico para prestar tratamento e acompanhamento psicológico em todas as escolas da rede municipal de ensino.**

Justificativa: é notório essa necessidade, e em paralelo a isso, é de conhecimento que o município de Nova Aurora-PR, possui as devidas condições orçamentárias e técnicas para prestar esse atendimento, pois é necessário investir nos profissionais de educação, para os mesmos sejam dotados de todas as condições para prestarem atendimentos condizentes ao que o sistema municipal de ensino necessita.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 17 de maio de 2023.

Rogério Petronilho
Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
16 MAIO 2023	
Barbara	
PROTOCOLO	
Nº 3042/263	HS 14:15